

PORTARIA N.º 16.289, DE 07/11/2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI N.º 3.469, DE 25/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Franciele Della Valentina	30.976	05/11/2019 a 03/03/2020	17.824/2019
Edinalva Florencio Rodrigues	30.347	24/10/2019 a 20/02/2020	17.871/2019

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Franciele Della Valentina	30.976	04/03/2020 a 02/05/2020	17.824/2019
Edinalva Florencio Rodrigues	30.347	21/02/2020 a 20/04/2020	17.871/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas correspondentes a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal